



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02

DE 16 DE MARÇO DE 2022

Concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao **Major PM João Marinho de Souza Neto**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DABAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a deliberação do Plenário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de **CIDADÃO ITABERABENSE** ao **Major PM JOÃO MARINHO DE SOUZA NETO**, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Itaberaba.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itaberaba-BA, em 16 de março de 2022.

Ver. GERSON ALMEIDA DE JESUS
Presidente



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02

DE 16 DE MARÇO DE 2022

Concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao **Major PM João Marinho de Souza Neto.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DABAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a deliberação do Plenário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO ITABERABENSE ao **Major PM JOÃO MARINHO DE SOUZA NETO**, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Itaberaba.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itaberaba-BA, em 16 de março de 2022.

Ver. GERSON ALMEIDA DE JESUS
Presidente

Ver. ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO
1º Secretário

Ver. LUCIANO SAMPAIO DE OLIVEIRA
2º Secretário



Ao
Exmº Sr. Gerson Almeida de Jesus
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

REQUERIMENTO

Os vereadores que o presente subscrevem, na forma dos artigos 78 e 145 do Regimento Interno desta Casa, requerem de V. Ex.^a, ouvido o Plenário, que submeta ao **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, dispensando os respectivos pareceres**, os projetos de decreto legislativos abaixo relacionados:

1. **Processo n.º 039/2021 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2022** de autoria do vereador Dr. Zé Antonio: concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Policial Rodoviário Federal Rogério Gonçalves da Silva Simões;
2. **Processo n.º 055/2021 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2022** de autoria do vereador Luciano Santana: concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Major PM João Marinho de Souza Neto;
3. **Processo n.º 073/2021 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2022** de autoria do vereador Feu do Povo: concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Sr. Sivaldo José da Silva;
4. **Processo n.º 076/2021 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 04/2022** de autoria do vereador Gerson Almeida: concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Sr. Maurício Nelson Andrade Pimentel;
5. **Processo n.º 077/2021 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 05/2022** de autoria do vereador Vitor da Itafarma: concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Sr. Jucelio dos Santos Lopes;
6. **Processo n.º 078/2021 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 06/2022** de autoria do vereador Malinho: concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Médico e Deputado Estadual José Eduardo Mendonça de Alencar;
7. **Processo n.º 082/2021 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 07/2022** de autoria do vereador Malinho: concede título honorífico de Cidadã Itaberabense à Professora Carmem Cristina Medrado Viena;
8. **Processo n.º 083/2021 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 08/2022** de autoria do vereador Dr. Murilo Vitor: concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Policial Civil Luiz Antonio Batista dos Santos;
9. **Processo n.º 084/2021 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 09/2022** de autoria do vereador Gerson Almeida: concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Coronel PM Marcelo Queiroz de Souza Pinto;
10. **Processo n.º 085/2021 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10/2022** de autoria do vereador Bodinho Neto: concede título honorífico de Cidadã Itaberabense à Sra. Maria Sueli Ribeiro da Silva de Matos;
11. **Processo n.º 086/2021 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11/2022** de autoria do vereador Mania: concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Sr. Wilson Cardoso Campos Júnior;
12. **Processo n.º 111/2021 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 12/2022** de autoria do vereador Mania: concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Sr. Florisvaldo Soares de Oliveira;
13. **Processo n.º 113/2021 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 13/2022** de autoria do vereador Mania: concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Sr. Ivanildo Rebouças de Almeida.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2022.

VEREADORES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA

Aprovado 1^ºVOT. 2^ºVOT. U.VOT.

Flor: UNAN. / () X () VOTOS

Sala das Sessões, 15/03/2022

PARECER JURÍDICO

ASSJUR04LO070322CMI

EMENTA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE PROPÕE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ITABERABENSE – PARECER PELA REGULAR TRAMITAÇÃO.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo tombado sob o nº 002/2022, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Luciano Santana dos Santos, com vistas à concessão de título honorífico de cidadão itaberabense ao Major PM João Marinho de Souza Neto.

Na justificativa apresentada, o autor da proposição destacou que a pessoa a ser homenageada prestou relevantes serviços em favor da comunidade itaberabense, indicando que a mesma faz jus à honraria.

A Lei Orgânica do Município de Itaberaba, em seu art. 33, inciso XXI, confere à Câmara Municipal de Vereadores a competência privativa para conceder título honorífico a pessoas que tenham, reconhecidamente, serviços prestados em favor da comunidade, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de 2/3 dos seus membros.

Por sua vez, o art. 46, inciso V, alínea 'e', do Regimento Interno desta egrégia Câmara Municipal de Vereadores, acrescenta que a concessão de honrarias é de competência do Plenário, e dar-se-á através de Decreto Legislativo. Vejamos:



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTÓCOLO GERAL
DOC N° 055/22
EM, 22/02/2022
Servidor (a) da CMBA

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao **Major PM João Marinho de Souza Neto**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a deliberação do Plenário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de **CIDADÃO ITABERABENSE** ao Major **PM JOÃO MARINHO DE SOUZA NETO**, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Itaberaba.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

João Marinho de Souza Neto, Brasileiro, Casado, nascido em 29/04/1961, na cidade de Candeias/BA. Data de assentamento de Praça PMBA no 11º Batalhão de Itaberaba – 06/08/1982.

FORMAÇÃO (CURSOS REALIZADOS NA PMBA)

- Curso de formação de Soldados, agosto de 1982 a abril de 1983.
- Curso de formação de Sargentos, julho a dezembro de 1983.
- Oficial do Quadro QOAPM, 2002.
- Graduado em Recursos Humanos. UNOPAR, conclusão em 2013.
- Curso de Especialização em Segurança Pública, 2017.



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

PROMOÇÕES DURANTE A CARREIA MILITAR - PMBA

- 3º Sargento - 1984.
- 2º Sargento - 1988.
- 1º Sargento - 1997.
- 1º Tenente - 2002.
- Capitão - 2013.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PRINCIPAIS ATIVIDADES)

- Participou como músico da Filarmônica Lira Itaberabense nos anos de 1983 até quando esta permaneceu em atividade, tendo como ilustres regentes o saudosos Mestres Rosalino e Nadinho.
- Realizou alguns trabalhos culturais, como regente das Filarmônicas de Lençóis e Mucugê, além de ter sido Regente fundador da Filarmônica 28 de abril da cidade de Andaraí.
- **2004-2020 - 11º Batalhão de Polícia Militar**
Cargo: Chefe da seção de material e patrimônio.
Principais atividades: Controle e gestão de patrimônio.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2022.

Vereador LUCIANO SANTANA DOS SANTOS